



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – Processo nº 483/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 18.105.833/0001-82. ITENS 01 R\$ 120,00; 02 R\$ 110,00; 03 R\$ 290,00; 04 R\$ 100,00 E 05 R\$ 100,00.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
--

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 873/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 873/2020 ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO “ITEM 49”, a partir da data de publicação deste termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5120/2021.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:74D489A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021 – Processo nº 441/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de cortinas e persianas, para utilização da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – CELSO BERTOLUCI LTDA. CNPJ nº 01.826.948/0001-63. Itens: 01 R\$ 36,99; 02 R\$ 96,00.

2 – PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 38.425.755/0001-00. Itens: 03 R\$ 157,00; 06 R\$ 131,00.

3 – NIVALDO MANHANI EIRELI. CNPJ nº 66.132.267/0001-40. Itens: 04 R\$ 75,00; 05 R\$ 83,00 e 07 R\$ 95,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 112.510,00 (cento e doze mil quinhentos e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homólogo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:E6D76227

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – Processo nº 483/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 18.105.833/0001-82. ITENS 01 R\$ 120,00; 02 R\$ 110,00; 03 R\$ 290,00; 04 R\$ 100,00 E 05 R\$ 100,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homólogo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CAF54952

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019 – Pregão nº 77/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de repactuação com efeitos financeiros retroativos a partir da ocorrência do fato gerador, isto é, incidindo a partir da majoração salarial devidamente comprovada a partir de fevereiro de 2021, alterando o valor mensal por trabalhador de R\$ 3.145,96 (três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.262,41 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavo), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6890/2021.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 23.511,63 (vinte e três mil quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos) referente ao reajuste de preço relativo aos pagamentos realizados de fevereiro de 2021 à 15 de julho de 2021.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:

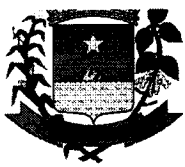
Daniela Raitz

Código Identificador:4267B5E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 198-2021**

DECRETO Nº 198/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras.

VIGÊNCIA: 15/07/2021 A 14/07/2022

DETENTOR DA ATA:

EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 18.105.833/0001-82

TELEFONE: (31) 3449-8800

E-MAIL: icaro@emeque.com.br

RUA ITAPETINGA, 806 - CEP: 31130100 - BAIRRO: CACHOEIRINHA

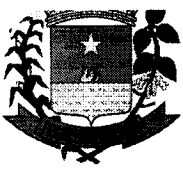
Belo Horizonte/MG

ICARO RICARDO Assinado de forma digital por ICARO

CASTRO RICARDO CASTRO

PIANA:0309227 PIANA:03092279689

9689 Dados: 2021.07.20 09:38:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - Processo nº 483/2021

Aos quinze dias de julho de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 107/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 14/07/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na RUA ITAPETINGA, 806 - CEP: 31130100 - BAIRRO: CACHOEIRINHA, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.833/0001-82, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ICARO RICARDO CASTRO PIANA, portador do CPF nº 030.922.796-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	77508	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO MANUAL DE MÍNIMO 25 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, IMPACTO MÍNIMO 1000 R.P.M. COM PONTEIRO, PARA ROMPIMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE TIPO HEXAGONAL 28 MM.	HORA	1.000,00	120,00
2	77509	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA POTÊNCIA MÍNIMA NOMINAL 7 KVA, MOTOR À COMBUSTÃO GASOLINA, PARTIDA ELÉTRICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/220 V, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 30 A, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 20 L.	HORA	1.000,00	110,00
3	77510	LOCAÇÃO ALISADORA DE PISO MANUAL SIMPLES 36" MOTOR 4 TEMPOS COMBUSTÃO À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 9,0 HP, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,0 L, ACOMPANHAR JOGO LAMINAS E DISCO DE POLIMENTO.	HORA	1.000,00	290,00
4	77511	LOCAÇÃO PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO, MOTOR 4 TEMPOS COMBUSTÃO À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 6,0 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 L, PESO SECO MÍNIMO 60 KG, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 5.500 VPM	HORA	1.000,00	100,00
5	77512	LOCAÇÃO CORTADOR DE CONCRETO ESTILO MOTOSSERRA, MOTOR 2 TEMPOS COMBUSTÃO À GASOLINA, COMPATÍVEL COM DISCO MÍNIMO DE 400MM DE DIÂMETRO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO DE DISCO A ÁGUA, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO DE 12MM, POTÊNCIA MÍNIMA 5,0 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,0L. ACOMPANHAR DISCO PARA CORTE.	HORA	1.000,00	100,00

**ICARO RICARDO
CASTRO****PIANA:03092279689
89**

Assinado de forma digital
por ICARO RICARDO
CASTRO
PIANA:03092279689
Dados: 2021.07.20 09:39:2
-03'00'

Valor total da Ata R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

**EMEQUE EMPRESA MINEIRA
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000182**

Assinado de forma digital por EMEQUE
EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000182
Dados: 2021.07.20 09:44:53 -03'00'



1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os serviços objeto deste termo deverão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão, durante o período de vigência deste termo.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 1 (um) dia útil, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Viação e obras, na sede do parque de máquinas, localizado na Rua Marília nº 665, Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão- PR.
- 3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.
- 3.4. O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar equipamentos de primeira linha e estar em conformidade com as normas, em sua versão mais recente.
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos e neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal (transporte).
- 4.3. Entregar durante toda a vigência do Contrato, equipamentos de qualidade e com perfeito funcionamento.
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo mesmo prazo fixado para entrega, ou seja: 1(um) dia útil.
- 4.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 04 (quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

ICARO
RICARDO
CASTRO

PIANA:0309227
9689

Assinado de forma digital por ICARO RICHARD CASTRO
RICARDO CASTRO
PIANA:0309227
Dados: 2021.07.20 09:39:35 -03'00'

Página 3

EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA:18105833000182

Assinado de forma digital por EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS
EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000182
Dados: 2021.07.20 09:44:36 -03'00'

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

ICARO RICARDO
CASTROAssinado de forma digital
por ICARO RICARDO CASTRO
PIANA:03092279689

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

PIANA:03092279689

Dados: 2021.07.20 09:39:4

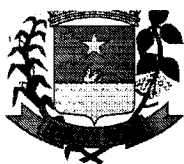
9

-03'00'

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

EMEQUE EMPRESA MINEIRA
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000182Assinado de forma digital por EMEQUE
EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000182
Dados: 2021.07.20 09:44:21 -03'00'



o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020 CASTRO

ICARO RICARDO

Assinado de forma digital por

ICARO RICARDO CASTRO

PIANA:03092279689

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

PIANA:03092279689

Dados: 2021.07.20 09:40:04

-03'00'

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

EMEQUE EMPRESA MINEIRA
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000182

Assinado de forma digital por
EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS

LTDA:18105833000182

Dados: 2021.07.20 09:44:06 -03'00'



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao Sr. **ICARO RICARDO CASTRO PIANA**, inscrito no CPF/MF sob nº 030.922.796-89, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos equipamentos será efetuado pelo servidor **Rafael Dal Zotto**, CPF nº 052.278.039-35, da **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, Telefone (46) 3520-2148, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor **JOSÉ CLAUDIMAR BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

ICARO RICARDO
CASTRO

Assinado de forma digital por
ICARO RICARDO CASTRO
PIANA:03092279689

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

PIANA:03092279689

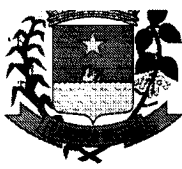
Dados: 2021.07.20 09:40:25 -03'00"

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

EMEQUE EMPRESA
MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000187

Assinado de forma digital por
EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000187
Dados: 2021.07.20 09:43:51 -03'00"



Estado do Paraná

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

ICARO RICARDO

Assinado de forma digital por

ICARO RICARDO CASTRO

ICARO RICARDO CASTRO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CASTRO

PIANA:03092279689

PIANA:03092279689

Dados: 2021.07.20 09:40:39 -03'

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

EMEQUE EMPRESA

Assinado de forma digital por

MINEIRA DE

EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE

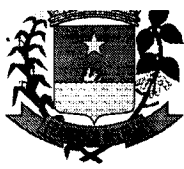
EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS

LTDA-18105833000182

LTDA:18105833000182

Dados: 2021.07.20 09:43:32 -03'



10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta;
- 11.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

EMEQUE EMPRESA
MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS

LTDA:18105833000182

Assinado de forma digital por
EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000182
Dados: 2021.07.20 09:43:17

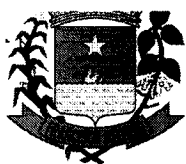
ICARO RICARDO
CASTRO

PIANA:03092279689

Página 8

Assinado de forma digital por
ICARO RICARDO CASTRO
PIANA:03092279689

Dados: 2021.07.20 09:40:54 -03'00



Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.13. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

ICARO RICARDO
CASTRO

Assinado de forma digital por
ICARO RICARDO CASTRO
PIANA:03092279689

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-033

PIANA:03092279689

Dados: 2021.07.20 09:41:06
-03'00'

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS LTDA:18105833000182

Assinado de forma digital por
EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000182
Dados: 2021.07.20 09:42:55 -03'00'



Estado do Paraná

11.15.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.16.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.17.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 107/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 107/2021**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo

ICARO RICARDO

Assinado de forma digital por

CASTRO

ICARO RICARDO CASTRO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

PIANA:03092279689

PIANA:03092279689

Dados: 2021.07.20 09:41:21 -03'

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

EMEQUE EMPRESA

Assinado de forma digital por

MINEIRA DE

EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS

LTDA:18105833000182

LTDA:18105833000182

Dados: 2021.07.20 09:42:42 -03'00"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000120

Estado do Paraná

Sr. ICARO RICARDO CASTRO PIANA, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.


EMEQUE EMPRESA
MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS

Assinado de forma digital por
EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:18105833000182
Dados: 2021.07.20 09:42:21 -03'

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

ICARO RICARDO CASTRO
PIANA:03092279689

Assinado de forma digital por ICARO
RICARDO CASTRO PIANA:0309227968
Dados: 2021.07.20 09:41:43 -03'00'


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE
EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA
ICARO RICARDO CASTRO PIANA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


JOSE CLAUDIMAR BORGES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras, para utilização da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 107/2021 com vigência de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022 conforme segue:

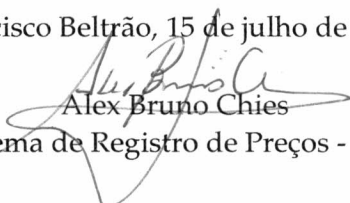
ATA SRP Nº 608/2021

EMPRESA DETENTORA: EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 18.105.833/0001-82

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	77508	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO MANUAL DE MÍNIMO 25 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, IMPACTO MÍNIMO 1000 R.P.M. COM PONTEIRO, PARA ROMPIMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE TIPO HEXAGONAL 28 MM.	HORA	1.000,00	120,00
2	77509	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA POTÊNCIA MÍNIMA NOMINAL 7 KVA, MOTOR À COMBUSTÃO GASOLINA, PARTIDA ELÉTRICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/220 V, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 30 A, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 20 L.	HORA	1.000,00	110,00
3	77510	LOCAÇÃO ALISADORA DE PISO MANUAL SIMPLES 36" MOTOR 4 TEMPOS COMBUSTÃO À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 9,0 HP, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,0 L, ACOMPANHAR JOGO LAMINAS E DISCO DE POLIMENTO.	HORA	1.000,00	290,00
4	77511	LOCAÇÃO PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO, MOTOR 4 TEMPOS COMBUSTÃO À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 6,0 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 L, PESO SECO MÍNIMO 60 KG, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 5.500 VPM	HORA	1.000,00	100,00
5	77512	LOCAÇÃO CORTADOR DE CONCRETO ESTILO MOTOSSERRA, MOTOR 2 TEMPOS COMBUSTÃO A GASOLINA, COMPATÍVEL COM DISCO MÍNIMO DE 400MM DE DIÂMETRO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO DE DISCO A ÁGUA, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO DE 12MM, POTÊNCIA MÍNIMA 5,0 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,0L. ACOMPANHAR DISCO PARA CORTE.	HORA	1.000,00	100,00

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.


Alex Bruno Chies

Sistema de Registro de Preços - SRP

	<ul style="list-style-type: none"> - Lâminas comandadas por corrente e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso); - Trilho único em alumínio quadrado reforçado; - Suporte de ancoramento em ferro galvanizado, fixação com parafuso e bucha 6 mm, em nylon e presilha inoxidável de pressão para sustentação de todo o sistema e fácil remoção. - Cor a definir; - O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários. 				
--	---	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

NADIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:57A06356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras, para utilização da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 107/2021 com vigência de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 608/2021

EMPRESA DETENTORA: EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 18.105.833/0001-82

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	77508	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR HIDRAULICO MANUAL DE MÍNIMO 25 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, IMPACTO MÍNIMO 1000 R.P.M. COM PONTEIRO, PARA ROMPIMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE TIPO HEXAGONAL 28 MM.	HORA	1.000,00	120,00
2	77509	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA POTÊNCIA MÍNIMA NOMINAL 7 KVA, MOTOR A C OMBUSTÃO GASOLINA, PARTIDA ELÉTRICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/220 V, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 30 A, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 20 L.	HORA	1.000,00	110,00
3	77510	LOCAÇÃO ALISADORA DE PISO MANUAL SIMPLES 36" MOTOR 4 TEMPOS COMBUSTÃO A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 9,0 HP, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,0 L, ACOMPANHAR JOGO LAMINAS E DISCO DE POLIMENTO.	HORA	1.000,00	290,00
4	77511	LOCAÇÃO PLACA VIBRATORIA PARA COMPACTAÇÃO, MOTOR 4 TEMPOS COMBUSTÃO A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 6,0 HP, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 L, PESO SECO MÍNIMO 60 KG, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 5.500 VPM	HORA	1.000,00	100,00
5	77512	LOCAÇÃO CORTADOR DE CONCRETO ESTILO MOTOSSERRA, MOTOR 2 TEMPOS COMBUSTÃO A GASOLINA, COMPATIVEL COM DISCO MÍNIMO DE 400MM DE DIÂMETRO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO DE DISCO A AGUA, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO DE 12MM, POTÊNCIA MÍNIMA 5,0 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL 1,0L. ACOMPANHAR DISCO PARA CORTE.	HORA	1.000,00	100,00

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:840BF8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município, pelo período de 06 (seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	665.933,40

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 06 MESES R\$
Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades de Saúde do Município, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	POSTO	37,00	2.999,70	110.988,90	665.933,40

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 73/2021: R\$ 665.933,40 (seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).